

EDITAL 005/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TURMAS DE ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DA SALA O MENINO E O TUIM DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** a todas as escolas privadas de Cachoeiro de Itapemirim, que se encontra aberto o presente **Edital 005/2022 - Concurso para Seleção de Turmas de Escolas Privadas do Município de Cachoeiro de Itapemirim visando a realização das Oficinas da SALA O MENINO E O TUIM durante a 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, que acontecerá de **23 a 27 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 8666/93, art.22, inciso IV, e sanções previstas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei Nº 14.133/2021.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na **aba transparencia / editais**, e será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação regional e em mídias sociais. Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 01 de fevereiro a 18 de março de 2022 por e-mail no endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com até as 23h59min do dia 18 de março de 2022.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede privada para receberem as oficinas da SALA O MENINO E O TUIM, cujos osicineiros serão selecionados conforme edital de concurso nº 024/2021, a fim de compor as ações para a programação da **8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022**, que versará sobre temas relacionados à crônica de Rubem Braga e Literatura e as narrativas de vidas: Governança ambiental e sustentabilidade para um futuro criativo. A 8ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e acontecerá entre os dias 24 a 29 de maio de 2022, todavia as **oficinas serão ministradas no período de 23 a 27 de maio de 2022**;

1.2. O presente edital selecionará 5 (cinco) turmas para receberem as oficinas, que serão ministradas em sala de aula com a utilização de materiais recicláveis, conforme critério descrito no item 8;

1.3. A **8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022** tem por objetivos:

- a) Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- b) Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;
- c) Promover a formação de leitores críticos;
- d) Fortalecer o nome Rubem Braga como cronista importante na literatura brasileira;
- e) Promover o aprendizado através de oficinas criativas;
- f) promover o turismo cultural e o fomento ao consumo de literatura no município e região;

2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/02/2022 a 18/03/2022, por e-mail no endereço eletrônico semcult.edital@gmail.com até as 23h59min do dia 18 de março de 2022;

2.2. As inscrições serão realizadas pelas escolas de forma individual para cada turma, com os seguintes documentos;

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), contendo fotos da obra, a crônica escolhida e o memorial fotográfico da confecção da obra apresentada;
- b) Termo de ciência e compromisso (ANEXO III);

2.3. O resultado será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional até 12 de abril de 2022.

3 – DO HOMENAGEADO

Rubem Braga, (1913-1990) foi um escritor e jornalista brasileiro. Tornou-se famoso como cronista de jornais e revistas de grande circulação no país. Foi correspondente de guerra na Itália e Embaixador do Brasil em Marrocos.

Rubem Braga nasceu em Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, no dia 12 de janeiro de 1913. Seu pai, Francisco Carvalho Braga era proprietário do jornal Correio do Sul. Iniciou seus estudos em sua cidade natal. Mudou-se para Niterói, Rio de Janeiro, onde concluiu o ginásio no Colégio Salesiano.

Em 1929, Rubem Braga escreveu suas primeiras crônicas para o jornal Correio do Sul. Ingressou na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em seguida transferiu-se para Belo Horizonte, onde concluiu o curso, em 1932. Nesse mesmo ano, iniciou uma longa carreira de jornalista, que começou com a cobertura da Revolução Constitucionalista de 32, para os Diários Associados.

A seguir, foi repórter do Diário de São Paulo. Fundou a Folha do Povo, o semanário Comício e, trabalhou no Diretrizes. Em 1936, Rubem Braga lançou seu primeiro livro de crônicas, **O Conde e o Passarinho**.

Em 1944, Rubem Braga foi para a Itália, durante a II Guerra Mundial, quando cobriu como jornalista as atividades da Força Expedicionária Brasileira. No início dos anos 50 se separou de Zora, que lhe deu um único filho Roberto Braga.

Rubem Braga foi sócio da "Editora Sabiá", e exerceu cargos de chefia do escritório comercial do Brasil no Chile, em 1955, e de embaixador no Marrocos, entre 1961 e 1963.

Rubem Braga dedicou-se exclusivamente à crônica, que o tornou popular. Como cronista mostrava seu estilo irônico, lírico e extremamente bem humorado. Sabia também ser ácido e escrevia textos duros defendendo os seus pontos de vista. Fazia crítica social, denunciava injustiças, a falta de liberdade da imprensa e combatia governos autoritários.

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1. O Concurso destina-se a alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede privada de Cachoeiro de Itapemirim;

5– DO MODO E DA FORMA DE CONFEÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

5.1. A obra deverá ser confeccionada e apresentada a partir do tema proposto que deverá ser escolhidas entre as diversas crônicas de Rubem Braga;

5.2. A obra a ser apresentada deverá ser confeccionada dentro da sala de aula durante as aulas de artes, conforme cronograma escolar;

5.3. Deverá ser criado uma memória fotográfica do período de confecção da obra que será anexado a inscrição;

5.4. Cada turma poderá enviar somente **1 (UMA) obra**;

5.5. Esse edital entende-se como obras de arte: esculturas, pinturas, artefato (artesanato). Que desperta algum tipo de sentimento e experiência sensorial no espectador. É marcada por informações estéticas ou conceituais. É realizada de forma manual.

6 – DO CRITÉRIO E CATEGORIA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As inscrições que atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 4ª e 5ª serão analisados no período de **21/03/2022 à 11/04/2022**, pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS conforme Portaria 337/2021**, baseando-se nos seguintes critérios e níveis de pontuação:

Critério	Nota
Criatividade e originalidade	05 – médio entendimento 10 – total entendimento
Qualidade plástica (estética) na aplicação da técnica e na utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra	05 – médio entendimento 10 – total entendimento
Harmonia e composição artística	10 – pequeno entendimento; 20 – médio entendimento; 30 – grande entendimento;
Pertinência ao tema proposto	10 – pequeno entendimento; 20 – médio entendimento; 30 – grande

	entendimento;
Relação do título com a obra produzida	10 – médio entendimento 20 – total entendimento
Total	100 pontos

6.2. De acordo com quantidade de inscrições habilitadas, e a pontuação dada pela Comissão de Seleção, as 5 (cinco) vagas para as oficinas serão preenchidas;

6.2.1. Apenas uma turma será contemplada por escola;

6.3. A habilitação não gera direito subjetivo a realização da oficina pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todas as inscrições comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública;

6.4. Nos casos de empate entre as escolas será utilizada a modalidade de sorteio para definir a escolha;

6.5. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da ata contendo a lista das propostas habilitadas no *site*, *por e-mail através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com* ;

6.5.1. O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO em até 3 (três) dias após o término do prazo de recurso, e respondido através de Ata, publicada no *site* da SEMCULT no endereço www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência / editais;

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados desclassificados os trabalhos que descumprirem as normas apresentadas neste regulamento estabelecidos nos itens 04, 05 e 06.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1. As 5 (cinco) turmas contempladas receberão uma oficina de confecção de obras de artes com materiais recicláveis, ministradas poricineiros contratados pelo Edital 024/2021.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionálissimos do contraditório e da ampla defesa.

10 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

10.1. Este Edital teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

11 – DO SINISTRO

11.1. Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital 0005/2022, poderá o Município, mediante decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail semcult.editais@gmail.com ou pelo telefone 028 3155-5246;

12.2. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo;

12.3. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação da denúncia;

12.4. As inscrições que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas;

12.5. Este edital pode ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação em Diário Oficial seja de qualquer esfera for (Municipal, Estadual e Federal);

12.5.1. A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT;

12.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo recursos contra tais decisões;

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

13 – ANEXOS

13.1. São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

13.2. Este edital foi elaborado pela Servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na SEMCULT.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo